

Processo n.: @PCR 18/00854096

Assunto: Prestação de Contas de recursos repassados, através das NE ns. 742, de 04/12/2007, 60, de 13/12/2007, e 305, de 30/06/2008, no total de R\$ 3.700.000,00, à Prefeitura Municipal de Brusque para a realização do projeto Parque das Esculturas

Responsáveis: Gilmar Knaesel, Ciro Marcial Roza e Prefeitura Municipal de Brusque

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 1659/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Reconhecer, de ofício, a prescrição da pretensão ressarcitória deste Tribunal, com fundamento no art. 83-C, II, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em favor dos Responsáveis supramencionados, relativamente ao recebimento de recursos antecipados para a realização do projeto “Parque das Esculturas”, por Termo de Convênio (vinculado ao Projeto PTEC n. 288/080), consignado às fs. 535-540, no valor total de R\$ 3.700.000,00, por meio das Notas de Empenho ns. 742, de 04/12/2007, 60, de 13/12/2007, e 305, de 30/06/2008.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, aos Responsáveis retromencionados e à Secretaria de Estado do Turismo.

Ata n.: 33/2023

Data da Sessão: 06/09/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício